



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 077/2020

*Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

### ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual.....R\$ 10.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da seguinte Dotação Orçamentária:

### ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Proj./Ativ.: 8.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual.....R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de Dezembro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

***Prefeito Municipal***